



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.172, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a manutenção da vigilância em saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 35.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 70: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 5.900,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 419: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.100,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 176: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividades 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 3 de 9

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” –
Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.*

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



LEI Nº 1.173, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.086 de 06/08/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.151 de 04/08/2020, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 426: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

Ficha 427: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.400,00

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 429: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2003.0000 Manutenção dos Serviços de Propaganda

Ficha 17: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), os Projeto 1047 (Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019) e 1048 (Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 5 de 9

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” –
Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.*

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 6 de 9

Decretos

DECRETO Nº 2.149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 75 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	2.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Local: 020601	Departamento de Transporte	
Ficha: 123 – 15.452.0181.1029.0000	Serviços de Utilidade Pública	158.800,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL GERAL R\$ 161.600,00

Reduções:

Local: 020101	Gabinete	
Ficha: 11 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Política Administrativa	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha: 12 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Política Administrativa	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local: 020201	Departamento de Administração	
Ficha: 25 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Política Administrativa	20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 26 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Política Administrativa	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação	
Ficha: 52 – 04.123.0056.2015.0000	Gestão Financeira	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha: 53 – 04.123.0056.2015.0000	Gestão Financeira	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	
Ficha: 67 – 20.608.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 85 – 15.452.0180.2019.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha: 86 – 15.452.0180.2019.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 7 de 9

Ficha:	115 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais	4.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local:	020701 Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
Ficha:	130 – 26.782.0261.2027.0000 Terminais Rodoviários	5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha:	131 – 26.782.0261.2027.0000 Terminais Rodoviários	1.600,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local:	020801 Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	136 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS	50.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha:	138 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS	5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha:	169 – 10.304.0120.2033.0000 Atendimentos a UBS	7.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha:	172 – 10.304.0120.2033.0000 Atendimentos a UBS	1.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
Local:	021003 Fundo Municipal de Ensino	
Ficha:	222 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	7.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	
Ficha:	287 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas	3.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	

TOTAL GERAL R\$ 161.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 048/2020

Processo Licitatório nº 081/2020

Processo Administrativo nº 086/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 142/2020 – Aquisição de Peças

Contratado: BERNARDINO & SIQUEIRA COM. AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ: ME 11.617.308/0001-05

Valor Total do Contrato R\$ 6.673,95 (seis mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Contrato nº 143/2020 – Serviço de Conserto Mecânico

Contratado: M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.994.973/0001-54

Valor Total do Contrato R\$ 8.136,80 (oito mil cento e tinta e seis reais e oitenta centavos)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 14.810,75 (catorze mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA-NEW HOLLAND-W-130”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Meio Ambiente do Município.

Assinatura: 25/11/2020

Vencimento: 24/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2020

Dispensa de Licitação nº 047/2020

Processo Licitatório nº 080/2020

Processo Administrativo nº 085/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SIMÃO & SILVA COMÉRCIO DE HIDRÁULICA LTDA. – CNPJ: 19.520.710/0001-70

Valor Total do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Objeto: Aquisição de Caixa D’água de 10.000L (Tipo Taça), instalada e construção da base de concreto para sua instalação, com o fornecimento de todas ferramentas/equipamentos, materiais/produtos e mão de obra necessária, para atender o setor de Esporte. Recreação e Lazer.

Assinatura: 26/11/2020

Vencimento: 25/12/2020

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 19.071.159/0001-25, os objetos da licitação na modalidade Carta Convite nº 017/2020 – Processo Licitatório nº 078/2020 – Processo Administrativo nº 083/2020, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos e Especializados para execução de obras de Extensão de Rede Primária e Secundária, com iluminação Pública, melhoria de setor com 70m de extensão de Rede Primária, Substituição de 142m de PB50N por PB120N e substituição de 3 postes, elaboração dos Projetos Elétricos, fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos, necessários e mão de obra especializada”, Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 25 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 900

Página 9 de 9

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa VONEM DA SILVA E SILVA 41075667810 – CNPJ: 36.254.119/0001-38, o objeto referente a “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 061/2020 – Processo Administrativo nº 066/2020”, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE INDIAPORÃ – SP”, no Valor Anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Fica convocada a interessada para assinar o Termo de Concessão/Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à concessão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 26 de novembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita